

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
PORTARIA No- 14, DE 26 DE MAIO DE 2010

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, no Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002 e na Instrução Normativa Conjunta nº 01 de 15 de abril de 2008, e considerando que o Comitê Técnico de Assessoramento para Agrotóxicos, em reunião realizada em 04 de dezembro de 2009, manifestou-se favorável à concessão pelo IBAMA de registro de agrotóxicos à base dos ingredientes ativos TRICLOPIR ÉSTER BUTOXI ETÍLICO, IMAZAPIR e GLIFOSATO para uso emergencial no controle de espécies vegetais invasoras em áreas de florestas nativas, e o que consta do Processo nº 02001.002464/2009-12, resolve: Art.1º. Autorizar, pelo período de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação desse Ato, a utilização em caráter emergencial de agrotóxicos à base dos ingredientes ativos TRICLOPIR ÉSTER BUTOXI ETÍLICO, IMAZAPIR e GLIFOSATO registrados para as finalidades e condições de uso definidas a seguir:

I. Nome comum do ingrediente ativo: TRICLOPIR ÉSTER BUTOXI ETÍLICO; Nome químico do ingrediente ativo: 3,5,6-trichloro- 2-pyridyloxyacetic acid; nº CAS 55335-06-3; Classe: Herbicida; Grupo químico: Piridiloxiacéticos; Forma de apresentação do produto formulado permitida: Concentrado emulsionável; Indicação de uso: proteção de florestas nativas; Finalidade: controle de *Acacia mangium*, *Acacia mearnsii*, *Acacia podalyriifolia*, *Eriobotrya japonica*, *Eucalyptus* spp. *Ligustrum* spp, *Melia azedarach*, *Ricinus communis*, *Tecoma stans*, *Grevillea robusta*, *Liquidambar* sp, *Melaleuca leucadendron* e *Syzygium cumini*; Modo de aplicação: conforme tabela anexa; Doses: conforme tabela anexa; Frequência de aplicação: não definida;

II. Nome comum do ingrediente ativo: IMAZAPIR; Nome químico do ingrediente ativo: 2-(4-isopropyl-4-methyl-5-oxo-2-imidazolin- 2-yl) nicotinic acid; nº CAS 81334-34-1; Classe: Herbicida; Grupo químico: Imidazolinona; Forma de apresentação do produto formulado permitida: Concentrado solúvel; Indicação de uso: proteção de florestas nativas; Finalidade: Controle de *Hedychium coronarium* e *Hovenia dulcis*; Modo de aplicação: conforme tabela anexa; Dose: conforme tabela anexa; Frequência de aplicação: não definida; III. Nome comum do ingrediente ativo: GLIFOSATO; Nome químico do ingrediente ativo: N-(fosfonometil) glicina; nº CAS 1071- 83-6; Classe: Herbicida; Grupo químico: Glicina substituída; Forma de apresentação do produto formulado permitida: Concentrado solúvel; Indicação de uso: proteção de florestas nativas; Finalidade: Controle de *Eragrostis plana*, *Impatiens walleriana*, *Melinis minutiflora*, *Pennisetum purpureum*, *Urochloa* spp., *Cortaderia selloana* e *Rubus* sp.; Modo de aplicação: conforme tabela anexa; Dose: conforme tabela anexa; Frequência de aplicação: não definida.

Art.2º. As empresas interessadas em comercializar agrotóxicos em conformidade com a especificação de que trata o artigo anterior, deverão requerer o registro para uso emergencial do produto, junto aos órgãos federais competentes, acompanhado dos itens listados no Anexo III e Termo de Compromisso conforme Anexo IV da Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 15 de abril de 2008.

Art.3º. O registro de agrotóxicos à base de TRICLOPIR ÉSTER BUTOXI ETÍLICO, IMAZAPIR e GLIFOSATO, para uso emergencial, será cancelado se constatado problema de ordem toxicológica ou ambiental.

ANEXO

1. Produtos à base de Triclopir Éster Butílico: Espécies a serem controladas: *Acacia mangium*; *Acacia mearnsii*; *Acacia podalyriifolia*; *Eriobotrya japonica*; *Eucalyptus* spp.; *Ligustrum* spp; *Melia azedarach*; *Tecoma stans*; *Grevillea robusta*; *Liquidambar* sp; *Syzygium cumini*; *Melaleuca leucadendron*. Modo de aplicação: Após corte da base do tronco de plantas jovens

e adultas, efetua-se a aplicação dirigida do herbicida em solução de Triclopyr a 5%, com pulverizador costal. Plântulas não recebem o herbicida, sendo feito apenas o arranquio manual. Obs: para *Tecoma stans* também pode ser utilizada a solução a 5% em aspersão direta no tronco. Dose: indivíduos jovens: 5 ml/planta e indivíduos adultos: 10 ml/planta. Espécie a ser controlada: *Ricinus communis*. Modo de aplicação: Após corte da base do tronco de plantas jovens e adultas, efetua-se a aplicação dirigida do herbicida em solução de Triclopyr a 5%, com pulverizador costal. Plântulas não recebem o herbicida, sendo feito apenas o arranquio manual. Dose: indivíduos jovens: 2 ml/planta e indivíduos adultos: 7 ml/planta.

2. Produtos à base de Imazapir. Espécie a ser controlada: *Hedychium coronarium*. Modo de aplicação: Remoção da parte aérea com tesoura de poda/facção e aplicação superficial de solução a 1% de Imazapir em cada rizoma. Dose: 1-2 litros/hectare. Espécie a ser controlada: *Hovenia dulcis*. Modo de aplicação: Após corte da base do tronco de plantas jovens e adultas, efetua-se a aplicação dirigida do herbicida em solução de Imazapir a 1%, com pulverizador costal, ou anelamento na base do tronco e aplicação de solução a 2% na base do anel. Plântulas não recebem o herbicida, sendo feito apenas o arranquio manual. Dose: indivíduos jovens: 5 ml/planta e indivíduos adultos: 10 ml/planta.

3. Produtos à base de Glifosato. Espécies a serem controladas: *Eragrostis plana*; *Melinis minutiflora*; *Pennisetum purpureum*; *Urochloa* spp.; *Cortaderia selloana*. Modo de aplicação: Roçada manual rente à base das touceiras e aplicação de solução de Glifosato a 2% sobre os talos. Dose: 3-5 L/hectare. Espécies a serem controladas: *Impatiens walleriana*; *Rubus* sp. Modo de aplicação: Remoção/corte da parte aérea das plantas e aplicação de solução de Glifosato a 2%, em cada toco. Dose: 2-4 L/hectare.